

Nº. 20/2018____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DOIS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E DEZOITO._____

____No dia dois de outubro do ano dois mil e dezoito, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Silvestre Ivo Sá Machado, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Azevedo Moraes Lima e Juliana Vicente Santos. _____

____O senhor vereador Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, eleito pelo Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado atempadamente essa impossibilidade solicitando a sua substituição. Nessa sequência, e dando cumprimento ao estabelecido no nº 2 do artigo 78º e do nº 1 do artigo 79º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi convocado o candidato imediatamente a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Vítor Torres Pereira, tendo os senhores vereadores do Partido Socialista comunicado que, por motivos profissionais, não pode estar presente na reunião. Solicitaram a sua substituição pela candidata, Juliana Vicente Santos. _____

____Não esteve presente na reunião, a senhora vereadora Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, eleito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, por se encontrar em representação do Município. _____

____O Executivo Municipal justificou as respetivas ausências. _____

____Eram dez horas e cinco minutos quando pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-DADA A NECESSIDADE URGENTE DE APRECIÇÃO, NA PRESENTE REUNIÃO, DA PROPOSTA ABAIXO TRANSCRITA, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SUBMETEU A VOTAÇÃO A ADMISSIBILIDADE DA MESMA: _____

1 - “Voto de pesar pelo falecimento do senhor Nuno José Oliveira Ferreira da Rocha”_

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, RECONHECER O CARÁCTER DE URGÊNCIA E ADMITIR A INCLUSÃO DA REFERIDA PROPOSTA, NA ÁREA DA PRESIDÊNCIA.** _____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO: _____

-Não houve intervenção do órgão executivo. _____

ORDEM DO DIA: _____

-ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 20 de setembro de 2018, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos. _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____

2 - “VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR NUNO JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA DA ROCHA” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No dia 27 de setembro, desapareceu do mundo dos vivos o senhor Nuno José Oliveira Ferreira da Rocha, que foi um dos atletas portugueses mais prestigiados no âmbito do voleibol. _____

Nasceu em 27 de agosto de 1981, na freguesia de Joane, do nosso concelho. _____

Ao longo do seu percurso desportivo, foi um atleta reconhecido pelo seu espírito de perseverança e pela jovialidade, granjeando a admiração e o respeito dos agentes desportivos e do público. _____

Para além de ter sido membro da Seleção Nacional, Nuno Rocha representou as seguintes coletividades: Associação Académica de São Mamede, Leixões, Castelo da Maia, Académica de Espinho, Esmoriz, Gueifães e Sporting de Espinho. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de pesar pelo falecimento do senhor Nuno José Oliveira Ferreira da Rocha. _____

2. Apresentar as condolências e a solidariedade institucional à família e à Federação Portuguesa de Voleibol.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - “CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO DA EMPREITADA “REMODELAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE V. N. DE FAMALICÃO” - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO SOBRE A LISTA DE ERROS E OMISSÕES, ESCLARECIMENTOS E DA DECISÃO SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO” ____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido submetidas listas de erros e omissões pelas firmas “Ferreira Construções, S.A.” e “Telhabel Construções, S.A.” e um pedido de esclarecimentos pelo agrupamento das firmas “Alexandre Barbosa Borges, S.A.” e “Nicolau de Macedo, S.A.”, sobre o Concurso Limitado por Prévia Qualificação da Empreitada “Remodelação do Mercado Municipal de V. N. de Famalicão” e, _____

i) considerando que a obra de remodelação do mercado está sujeita a uma candidatura a financiamento nacional e comunitário, cujo financiamento depende da boa, e atempada execução da obra; _____

ii) considerando a necessidade de não protelar o normal prazo de respostas às questões formuladas pelos concorrentes, sob pena de o prazo para finalizar o procedimento pré-contratual sofresse atraso que pudesse comprometer a boa execução da mesma; _____

iii) considerando a impossibilidade de reunir a Câmara Municipal para a deliberação deste ato atempadamente. _____

Houve necessidade de proferir decisão, em tempo útil, sobre erros e omissões, bem como de respetiva prorrogação de prazo, pelo que se anexam as devidas informações com

despacho do Presidente da Câmara Municipal relativamente à decisão sobre a lista de erros e omissões, esclarecimentos e à decisão sobre prorrogação de prazo para ratificação. Dado que o ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 14 de setembro de 2018 da decisão sobre a lista erros e omissões e esclarecimentos do Concurso Limitado por Prévia Qualificação da Empreitada: “Remodelação do Mercado Municipal de V. N. de Famalicão”. _____

2. Ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 14 de setembro de 2018 da decisão sobre prorrogação de prazo do Concurso Limitado por Prévia Qualificação da Empreitada: “Remodelação do Mercado Municipal de V. N. de Famalicão”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - “ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DO COMPLEXO HABITACIONAL DAS LAMEIRAS” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas. _____

Na sequência da assinatura do “Auto de cessão”, datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à “Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações” prioridades daquele Instituto, para o município de Vila Nova de Famalicão, a Camara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional das Lameiras, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional. _____

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores. Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o município. _____

Nos termos do nº 1 e da alínea a) do nº 2 do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, à Associação Moradores das Lameiras, pessoa coletiva nº 501 455 752, destinado à gestão

do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5594/2018, efetuados com base no cabimento 4395/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte. _____

Na sequência da assinatura do “Auto de cessão”, datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à “Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações” prioridades daquele Instituto, para o município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional. _____

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores. Tendo em atenção que a Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do município, em cooperação com entidades públicas e privadas que atuam a nível local. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o município. _____

Nos termos do nº 1 e da alínea a) do nº 2 do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 6.750,00€ (seis mil setecentos e cinquenta euros), referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, à Associação Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, pessoa coletiva nº 504 707 337, destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquele, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5593/2018, efetuados com base no cabimento 4398/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE ARNOSO” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio. _____

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas. _____

O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações. _____

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Arnoso tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes. _____

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Arnoso, dado o desgaste natural do edificado, sentiu necessidade de realizar obras de restauro do Centro Pastoral. Apesar das diversas atividades efetuadas para angariação de fundos para fazer face ao custo das obras, cujo orçamento ronda os 16.000,00€ (dezasseis mil euros), a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Arnoso, para fazer face às dificuldades sentidas, solicitou o apoio financeiro do município. _____

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia; _____

Nos termos das alíneas o) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o município. _____

Nos termos do nº 1 e da alínea b) do nº 2 do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Arnoso, pessoa coletiva nº 501 439 609, o apoio financeiro no valor de 8.000,00€ (oito mil euros) para conclusão das obras de restauro do Centro Pastoral; ____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5592/2018, efetuados com base no cabimento 4399/2018.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, C.R.L., DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL DA URBANIZAÇÃO DAS AUSTRÁLIAS” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O município tem como uma das suas grandes prioridades articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais. _____

Neste sentido, a cooperação entre o município e a Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., tem contribuído para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes na Urbanização das Austrálias, nomeadamente dos que se encontram numa situação social mais vulnerável, através do desenvolvimento de ações de formação e acompanhamento em diversas áreas. _____

Decorrente desse acompanhamento efetuado pela entidade às famílias da Urbanização, foi sentida a necessidade de integração de uma menor, acompanhada pela CPCJ, nas valências do Recreio do João, havendo um acréscimo nos gastos previstos pelo que se torna necessário um reforço para fazer face aos encargos com o acolhimento da referida menor. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o município. _____

Nos termos do nº 1 e da alínea a) do nº 2 do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 6.250,00€ (seis mil duzentos e cinquenta euros), referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, à Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., pessoa coletiva nº 505 900 084, destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social da população residente na Urbanização das Austrálias. _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5589/2018, efetuados com base no cabimento 4397/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - “PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (E REVOGAÇÃO PARCIAL DO CÓDIGO REGULAMENTAR DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, ESPAÇO PÚBLICO E ATIVIDADES PRIVADAS)” _____

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, no dia de 17 de setembro de 2015, aprovar o Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas, o qual, após aprovação pela Assembleia Municipal, na sua reunião de 09 de outubro de 2015, foi publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 213, de 30 de outubro de 2015; Atento o disposto no artigo 461º, que prevê a revisão trianual do Código, a Câmara Municipal na sua reunião de 09 de novembro de 2017, deliberou nomear novos gestores para os vários códigos regulamentares em vigor no município, visando dar início ao procedimento de revisão dos mesmos, e deliberou a 19 de outubro de 2017, no que respeita aos estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local; Não obstante a nova dinâmica que este Código trouxe à regulamentação municipal, torna-se necessário proceder à sua revisão, não só para uma melhor clarificação de algumas das suas normas, ajustando-as à prática, mas também para as harmonizar com a legislação entretanto publicada, em particular, com a Lei nº 42/2017, de 14 de junho, que aprovou o

regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local. _____

O presente Regulamento incide sobre matéria atinente à urbanização, edificação, ocupação do espaço público por motivo de obras particulares, reabilitação de património edificado corrente, estabelecimentos com história e toponímia e numeração de edifícios, e mantém, no essencial, a estrutura do Código e regulamentos publicados pela Câmara Municipal, a fim de promover a estabilidade das normas de âmbito municipal e de natureza regulamentar, sem prejuízo das inovações introduzidas. _____

A presente revisão visa verter a estratégia prosseguida pela Câmara Municipal, nomeadamente no âmbito do correto ordenamento do território, da sustentabilidade das infraestruturas gerais e serviços públicos assegurados pela autarquia e ainda o incentivo à economia local e à conservação e reabilitação do parque edificado do concelho. _____

Assim, no que respeita à reabilitação de património edificado corrente elege-se como principais objetivos e princípios gerais assegurar a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados; reabilitar tecidos urbanos degradados ou em degradação, melhorar as condições de habitabilidade e de funcionalidade dos edifícios; garantir a proteção e promover a valorização do património cultural; afirmar os valores patrimoniais, materiais e simbólicos como fatores de identidade, diferenciação e competitividade urbana. Em matéria de princípios aplicáveis à reabilitação urbana destacam-se o da responsabilização dos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios, conferindo-se à sua iniciativa um papel preponderante na reabilitação do edificado e sendo-lhes, nessa medida, imputados os custos inerentes a esta atividade; o da coordenação, promovendo a convergência, a articulação, a compatibilização e a complementaridade entre as várias ações de iniciativa

pública, entre si, e entre estas e as ações de iniciativa privada; o da proteção do existente, permitindo a realização de intervenções no edificado que, embora não cumpram o disposto em todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à data da intervenção, não agravam a desconformidade dos edifícios relativamente a estas disposições ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e salubridade da edificação. É imperioso reconhecer que a reabilitação do património edificado apesar de constituir um exercício complexo para todos os intervenientes, contribui para a preservação de uma herança cultural, que não pode nem deve ser negligenciada, bem como contribui para um futuro mais sustentável, pela otimização da mobilidade e das infraestruturas já existentes. _____

No que respeita aos estabelecimentos com história, a publicação de um diploma próprio que veio estabelecer um regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local e habilitar os municípios a aprovar normas regulamentares nesta matéria, de forma a salvaguardar o comércio local e tradicional, implementando medidas de revitalização sustentável das atividades económicas que desempenham um relevante papel no plano cultural, de valorização do património histórico e das vivências tradicionais da cidade merecedoras de reconhecimento do interesse histórico e cultural ou social local, cumpridos que sejam os critérios legais e regulamentares definidos. _____

A prossecução das competências da Câmara Municipal, atento o interesse público subjacente, de acordo com o princípio da proporcionalidade, não deve ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular, podendo as medidas implementadas ser fixadas com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos

ou operações, visando a satisfação das necessidades financeiras das autarquias locais e a promoção de finalidades sociais, urbanísticas e ambientais. _____

A emergência de novos quadros normativos e legais sobre matérias abrangidas pelo Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas, a natural evolução da orgânica municipal e das opções políticas incidentes sobre cada uma das matérias, conduziram à decisão de criação de um novo Regulamento e da concomitante obrigatoriedade de reformulação e atualização dos documentos anteriores. De forma a possibilitar um melhor conhecimento e uma mais adequada aplicação prática das suas normas por parte dos seus destinatários, decide-se cindir o Código e verter em regulamento as matérias por si tratadas, promovendo a simplificação, a desburocratização e a flexibilização, bem como a transparência e a boa gestão pública. _____

Desta forma, é proposta a revogação dos artigos 24º a 92º do Livro II - Urbanização, Edificação, Toponímia e Numeração de Edifícios; artigos 115º a 118º do Capítulo II - Obras particulares, do Título I - Utilizações do Domínio Público por Motivo de Obras, do Livro III - Utilizações do Domínio Público, e artigo 448º da Secção III, do Capítulo II, do Livro V - Fiscalização e sanção de infrações, do Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas, aprovado pela Assembleia Municipal em reunião de 9 de outubro de 2015 e publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 213, de 30 de outubro de 2015, mantendo-se em vigor todas as suas restantes disposições legais. _____

Considerando assim, apesar do primeiro passo que foi dado com a aprovação do diploma regulamentar em vigor, quer na vertente mais administrativa da intervenção municipal, quer na vertente urbanística, sendo que em ambos os casos se esteve ante trabalhos de grande rigor, objetividade e adequação entre o ordenamento jurídico, a praxis dos serviços

e a realidade social, a verdade é que a modernização administrativa, a simplificação de procedimentos traduzidas numa constelação nem sempre feliz de opções legislativas obriga a que os municípios tenham de estar hoje em dia permanentemente disponíveis para uma gestão dinâmica das suas opções regulamentares. _____

Considerando este quadro, procurou-se que a definição das regras previstas no novo diploma regulamentar, atento o princípio da proporcionalidade, por um lado, e o princípio da boa administração, por outro lado, não ultrapasse o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular. _____

Em cumprimento do disposto no artigo 5º da Lei nº 42/2017, de 14 de junho, foi solicitado parecer da Direção-Geral do Património Cultural, a qual emitiu parecer favorável, datado de 19 de março de 2018, de que se anexa cópia à proposta. _____

Considerando tudo isto propõe-se a aprovação do projeto do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, ao abrigo das seguintes normas habilitantes: nº 7, do artigo 112º e artigo 241º da Constituição da República Portuguesa; Código do Procedimento Administrativo; alíneas w) e dd) do nº 1, do artigo 16º, alínea g), do nº 1, do artigo 25º, e alíneas k), qq), rr), ss) e tt), do nº 1, do artigo 33º, todos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com declarações de retificação nºs 46-C/2013, de 1 de novembro e nº 50-A/2013, de 11 de novembro, e alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 março, e 69/2015, de 16 de julho; alínea g), do artigo 14º, artigos 15º e 20º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, com declaração de retificação nº 46-B/2013, de 1 de janeiro, alterada pelas Leis nºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 32/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 25 de maio, com declaração de retificação nº 10/2016, de 25 de maio e alterada pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro; artigo 8º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de setembro; artigo 17º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, alterado pela Declaração

de 06 de janeiro de 1983, pelo Decreto-Lei nº 356/89, de 17 de outubro, pela Declaração de 31 de outubro de 1989, pelo Decreto-Lei nº 244/95, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei nº 323/2001, de 17 de dezembro e pela Lei nº 109/2001, de 24 de dezembro; Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 141/2012, de 11 de julho e 10/2015, de 16 de janeiro; e artigo 3º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações da Lei nº 13/2000, de 20 de julho, Lei nº 30-A/2000, de 20 de junho, Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de junho, Lei nº 15/2002, de 22 de fevereiro, Lei nº 4-A/2003, de 19 de fevereiro, Decreto-Lei nº 157/2006, de 8 de agosto, Lei nº 60/2007, de 4 de setembro, Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, Decreto-Lei nº 116/2008, de 4 de julho, Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março, Lei nº 28/2010, de 2 de setembro, Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, com declaração de retificação nº 46-A/2014, de 10 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 214-G/2015, de 2 de outubro e Lei nº 79/2017, de 18 de agosto, (doravante designado por RJUE). E, ainda: Urbanização e Edificação: Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 38 382, de 7 de agosto de 1951, e alterado pelo Decreto nº 38 888, de 29 de agosto de 1952, pelo Decreto-Lei nº 44258, de 31 de março de 1962, pelo Decreto-Lei nº 45 027, de 13 de maio de 1963, pelo Decreto-Lei nº 650/75, de 18 de novembro, pelo Decreto-Lei nº 43/82, de 8 de fevereiro, pelo Decreto-Lei nº 463/85, de 4 de novembro, pelo Decreto-Lei nº 172-H/86, de 30 de junho, pelo Decreto-Lei nº 65/90, de 21 de fevereiro, pelo Decreto-Lei nº 61/93, de 3 de março, pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, pelo Decreto-Lei nº 290/2007, de 17 de agosto e pelo Decreto-Lei nº 50/2008, de 19 de março (doravante designado por RGEU). Ocupação do espaço público por motivo de obras: Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com declarações de retificação nºs 46-C/2013, de 1 de novembro e nº 50-A/2013, de 11 de novembro, artigo

33º, nº 1, alínea qq). Estabelecimentos com história: Lei nº 42/2017, de 14 de junho. Toponímia e numeração de edifícios: Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com declarações de retificação nºs 46-C/2013, de 1 de novembro e nº 50-A/2013, de 11 de novembro, artigos 16º nº 1 alínea w) e dd) e 35º nº 1 alíneas ss) e tt). _____

Considerando, por fim, o disposto na alínea k), do nº 1 do artigo 33º, e na alínea g), do nº 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda o disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação do Município de Vila Nova de Famalicão, cujo conteúdo integral se encontra em anexo à presente proposta, e que por brevidade aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

2 - Que mais delibere submeter o projeto do Regulamento a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo ainda o mesmo ser divulgado por edital a afixar nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do município. _____

3 - Que, findo o prazo mencionado no ponto 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie. _____

4 - Não sendo apresentadas sugestões nem reclamações durante o período de discussão pública, por economia processual, seja a presente proposta submetida à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do nº 1 do

artigo 33º e da alínea g), do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” _____

_____**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.**_____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

2 - “RENOVAÇÃO, PELO PERÍODO DE UM ANO, DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS: LOTE 1 - SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO; LOTE 2 - SEGURO DE FROTA AUTOMÓVEL; LOTE 3 - SEGURO DE MULTIRRISCOS; LOTE 4 - SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL; LOTE 5 - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS” _____

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Em reunião datada de 28-04-2016, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a aquisição de serviços de seguros pelo período de um ano, com a possibilidade de renovação por igual período, até um máximo de duas prorrogações e demais condições constantes da deliberação cuja cópia se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

A 22-06-2016 foram celebrados, pelo prazo de um ano a contar da data das novas apólices de seguro, os respetivos contratos de prestação de serviços, referentes aos seguintes lotes: Lote 1 - Seguro de Acidentes de Trabalho; Lote 2 - Seguro de Frota Automóvel; Lote 3 -

Seguro de Multirriscos; Lote 4 - Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual; Lote 5 - Seguro de Acidentes Pessoais. _____

A sociedade SEGURADORAS UNIDAS, S.A. é atualmente, após fusão com a seguradora AÇOREANA SEGUROS, S.A., a adjudicatária dos lotes 1, 2, 3 e 5 e a sociedade FIDELIDADE COMPANHIA DE SEGUROS, S.A. é a adjudicatária do lote 4. _____

Os montantes globais dos 5 contratos encontram-se repartidos pelos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019, tendo essa repartição sido autorizada pela Assembleia Municipal, por deliberação datada de 26-02-2016. _____

Nos termos do disposto na Cláusula Sexta do Caderno de Encargos, que faz parte integrante dos contratos, o prazo contratual inicial de um ano pode ser prorrogado por igual período, até ao máximo de duas prorrogações, “mediante declaração expressa do órgão competente da entidade adjudicante”. _____

Considerando que a Câmara Municipal, em reunião datada de 19-10-2017, deliberou renovar os contratos pelo prazo de um ano. _____

Considerando que as apólices atuais expiram no dia 31-10-2018, sendo necessário proceder ao pagamento dos prémios de seguro das novas apólices. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a renovação, pelo período de um ano a contar da entrada em vigor das novas apólices de seguro (01-11-2018), dos contratos de prestação de serviços de seguros: Lote 1 - Seguro de Acidentes de Trabalho; Lote 2 - Seguro de Frota Automóvel; Lote 3 - Seguro de Multirriscos; Lote 4 - Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual; Lote 5 - Seguro de Acidentes Pessoais, cujas cópias se anexam e fazem parte integrante desta proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

_____ **JUVENTUDE:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE LUSÍADA E ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO VALE DO AVE - RECEÇÃO AO CALOIRO 2018/2019” _____

Da senhora vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“O movimento académico que se gera durante a Receção ao Caloiro, pelas Instituições de Ensino Superior Famalicenses, reproduz um dos aspetos marcantes, quer da vida do estudante quer da vida académica da cidade. A Universidade Lusíada e a Escola Superior de Saúde do Vale do Ave organizam uma importante dinâmica social, económica, profissional e cultural na cidade e no concelho em geral, sendo por isso fundamental que o município o encare como fator prioritário, privilegiando na sua ação, a criação de oportunidades e condições de atratividade, quer para as instituições de ensino, quer para os próprios estudantes. _____

A Receção ao Caloiro é um momento de integração dos novos estudantes oriundos tanto do nosso, como de outros concelhos, que adotam Famalicão como “a sua terra”. É um momento da adaptação a um novo ritmo de vida, a novos relacionamentos, a um novo lugar e a uma nova comunidade. _____

O município de Vila Nova de Famalicão, no cumprimento do desafio de manter a vivacidade e a tradição académica, tem apoiado as Associações Académicas da Universidade Lusíada e da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave na sua organização ao longo dos últimos anos. _____

Como tal, o arranque do atual ano letivo não deixou de contar com as habituais atividades e festividades de Receção ao Caloiro, que decorrem entre os dias 15 a 19 de outubro, tendo as associações académicas desenvolvido inúmeras atividades e suportado os custos inerentes. _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;_

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea a) do nº 2 do seu artigo 69º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67º, designadamente para o apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ao incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o município, realçando-se que as atividades que ora se propõe apoiar se inserem na vida académica de duas prestigiadas instituições universitárias e de cuja presença em Vila Nova de Famalicão decorrem claros benefícios para o concelho e para a sua sociedade civil. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, das alíneas o) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro: _____

1. Atribuir, para a organização da Receção ao Caloiro 2018/2019, um subsídio até ao montante de 9.000,00€ (nove mil euros), dos quais: _____

a) 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros) à Associação Académica da Universidade Lusíada, NPC 502 924 675; _____

b) 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros) à Associação Académica da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, NPC 504 266 632; _____

2. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo ao processo; ____

4. Conceder poderes ao senhor vice-presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5584 e 5585/2018, efetuados com base no cabimento 4393/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.*_____

CONTRATAÇÃO PÚBLICA:_____

1 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BTN (BAIXA TENSÃO NORMAL) PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS (EDIFÍCIOS) E ILUMINAÇÃO PÚBLICA” _____

Do senhor vereador José Santos cujo teor se transcreve:_____

“Face à liberalização do mercado interno de eletricidade, os serviços da Divisão de Eficiência Energética e Manutenção, através do pedido efetuado através do GSE nº 25161/2018, pretendem consultar o mercado no sentido de contratualizar o fornecimento de energia elétrica em BTN (Baixa Tensão Normal) para diversos edifícios e equipamentos do município, incluindo as instalações de iluminação pública. _____

Considerando que a 14 de janeiro de 2016, foi deliberado em reunião da Câmara Municipal a adjudicação de um procedimento de concurso público, com publicidade internacional, tendo por objetivo proceder à adjudicação do fornecimento do referido bem, em regime de fornecimento continuado, pelo período inicial de 1 (ano), com efeitos a partir de 16 de março de 2016, renovando-se automática e sucessivamente por igual período, até um máximo de duas renovações, prevendo-se a caducidade do mesmo a 15 de março de 2019. _____

Deste modo, urge então proceder à abertura de novo procedimento de concurso público, com publicidade internacional, tendo em vista a disponibilização do referido bem, por um período compreendido entre 16 de março de 2019 e 31 de dezembro de 2021, prevendo-

se um encargo orçamental global estimado de 8.535.561,03€ (oito milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um euros e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

Neste pressuposto, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do nº 1, do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, dos nºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de junho, com as alterações introduzidas pelo artigo 44º do Decreto-Lei nº 33/2018, de 15 de maio, do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, bem como da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Autorizar a realizar a despesa relativa ao fornecimento de energia elétrica em BTN (Baixa Tensão Normal) para diversas instalações municipais (edifícios) e iluminação pública, com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, com publicidade internacional, para um período contratual que se estima compreendido entre 16 de março de 2019 e 31 de dezembro de 2021, e até ao montante global estimado de 8.535.561,03€ (oito milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um euros e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

2. Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior, encontram-se repartidos da seguinte forma, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor: ____

i. Lote 1 - Instalações municipais: 1.755.032,97€, repartido da seguinte forma: _____

- a. Ano 2019 - 473.159,15€; _____
 - b. Ano 2020 - 625.304,30€; _____
 - c. Ano 2021 - 656.569,52€. _____
 - ii. Lote 2 - Iluminação pública: 6.780.528,06€, repartido da seguinte forma: _____
 - a. Ano 2019 - 1.828.039,13€; _____
 - b. Ano 2020 - 2.415.848,26€; _____
 - c. Ano 2021 - 2.536.640,67€. _____
 - iii. Estabelecer que os montantes fixados para cada ano económico, por se tratar de valores estimados podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede. _____
3. Autorizar a abertura do referido procedimento de concurso público, nos termos da al. c), do nº 1, do artigo 16º, al. a), do nº 1, do artigo 20º, e artigos 130º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, bem como a aprovação do correspondente Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta. _____
4. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no nº 1 do artigo 290º-A do CCP. _____
5. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos dos nºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, com as alterações introduzidas pelo artigo 44º do Decreto-Lei nº 33/2018, de 15 de maio e do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro. _____
6. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma

eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3504/02020102.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO CINCO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **FREGUESIAS:** _____

1 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE BRUFE - PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANUEL FERREIRA LOUREIRO” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55º, a

possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a freguesia de Brufe solicitou um apoio não financeiro para pavimentação da rua Manuel Ferreira Loureiro, via vicinal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela freguesia de Brufe enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no nº 1 do artigo 59º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 4.839,00 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à freguesia de Brufe, com o NIF 506 915 670, um apoio não financeiro para pavimentação da rua Manuel Ferreira Loureiro, sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 4.839,00 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____
3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBEIRÃO - PAVIMENTAÇÃO
 DA RUA DO CRUZEIRO” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a freguesia de Ribeirão solicitou um apoio não financeiro para pavimentação da rua do Cruzeiro, via vicinal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela freguesia de Ribeirão enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no nº 1 do artigo 59º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 4.839,00 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à freguesia de Ribeirão, com o NIF 506 914 410, um apoio não financeiro para pavimentação da rua do Cruzeiro, sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 4.839,00 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____
3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MOGEGE - COBERTURA DO ANTIGO EDIFÍCIO DA PRÉ-PRIMÁRIA DE MOGEGE, LUGAR DE BOCA DO MONTE” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea b), do seu artigo 54º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para beneficiação de imóveis ou equipamentos integrados no património da freguesia e modernização dos seus serviços; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta da freguesia de Mogege solicitou, conforme disposto no nº 1 do artigo 57º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de cobertura do antigo edifício da pré-primária de Mogege, lugar de Boca do Monte, cedido à junta de freguesia através de contrato de comodato; _____

Considerando a necessidade de proteger a estrutura do edifício é necessária a realização da obra proposta; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 10.889,64 euros (dez mil oitocentos e oitenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 10.500,00 € (dez mil e quinhentos euros), à freguesia de Mogege, com o NIF 506 915 719, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no nº 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5583/2018, efetuados com base no cabimento 4392/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE - OBRAS NA RUA E TRAVESSA DA FÁBRICA - CARREIRA” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta da união de freguesias de Carreira e Bente solicitou, conforme disposto no nº 1 do artigo 57º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua e travessa da Fábrica, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem no fornecimento e aplicação de uma camada de desgaste em betão betuminoso, incluindo rega de colagem; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 12.503,70 euros (doze mil quinhentos e três euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), à união de freguesias de Carreira e Bente, com o NIF 510 835 694, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no nº 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5582/2018, efetuados com base no cabimento 4392/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO E À FREGUESIA DE GAVIÃO - OBRAS NA RUA E PRACETA DA RUA DE S. VICENTE” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a rua de S. Vicente, segundo o mapa do IGP, faz parte integrante de duas freguesias, união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário e freguesia de Gavião, pertencendo cerca de 50% da rua a cada freguesia. A parte norte da rua pertence à freguesia de Gavião, e a sul à união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

Considerando que a junta da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário solicitou, conforme disposto no nº 1 do artigo 57º do Código Regulamentar sobre

Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a realização de obras na parte da rua de S. Vicente que lhe corresponde, a qual é vicinal sendo que o custo das obras cifrar-se-á em 21.931,69 euros (vinte e um mil novecentos e trinta e um euros e sessenta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

Considerando que a junta da freguesia de Gavião solicitou, conforme disposto no nº 1 do artigo 57º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a realização de obras na parte da rua de S. Vicente que lhe corresponde e obras na praça situada no topo nascente da rua de S. Vicente sendo que o custo das obras cifrar-se-á em 29.098,57 euros (vinte e nove mil e noventa e oito euros e cinquenta e sete cêntimos);

Considerando que as obras citadas são necessárias para reabilitar esta área que tem um elevado número de habitações; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que os custos das obras cifrar-se-á em 51.030,26 euros (cinquenta e um mil e trinta euros e vinte e seis cêntimos), de acordo com os orçamentos apresentados pelas juntas de freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, à união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, com o NIF 510 841 090, no valor de 21.000,00 € (vinte e um mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras na rua de S. Vicente que lhe corresponde; _____

2. Atribuir um apoio financeiro, à freguesia de Gavião, com o NIF 506 939 014, no valor de 29.000,00 € (vinte e nove mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da

execução das obras na rua de S. Vicente que lhe corresponde e obras na praça situada no topo nascente da rua de S. Vicente; _____

3. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no nº 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação; _____

4. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta; _____

5. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5586/2018, efetuados com base nos cabimentos 4392 e 4394/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE REDE DE VEDAÇÃO - GRUPO RECREATIVO COVENSE” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O Grupo Desportivo Covense, associação desportiva sediada na freguesia de Ruivães, tem vindo há longos anos a dinamizar a atividade desportiva junto da população desta freguesia e freguesias vizinhas, dedicando-se, especialmente, à modalidade de futsal, na

qual disputa competição federada com todos os escalões de formação e uma equipa de seniores. _____

Com objetivo de criar mais e melhores condições para a prática desportiva e por questões de segurança, o Grupo Recreativo Covense necessita de substituir as redes de vedação do seu recinto desportivo para que as bolas não transponham a barreira de proteção para a autoestrada A7 e coloquem em perigo os utentes que aí circulam, motivo pelo qual solicita um apoio financeiro ao município para aquisição das mesmas. _____

Tendo em conta que o município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que desta forma se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Grupo Recreativo Covense NIF 502 645 865, um apoio financeiro até ao montante global de 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros) para apoio à aquisição de redes de vedação para o seu recinto desportivo. _____
2. Efetuar o pagamento constante do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5591/2018, efetuados com base no cabimento 4396/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL - JOSÉ MIGUEL SOUSA AZEVEDO” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“José Miguel Sousa Azevedo, atleta filiado na Federação Portuguesa de Atletismo e ex-Campeão da Europa e Mundial de Atletismo Adaptado - Deficiência Intelectual Ligeira, resultado das suas prestações desportivas e títulos alcançados, foi selecionado para representar o nosso País no Campeonato da Europa IPC de Atletismo adaptado, que se realizou em Berlim. _____

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, o atleta solicita um apoio financeiro ao município para cobrir parte das despesas que teve com a mesma. _____

O município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua

experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao José Miguel Sousa Azevedo, NIF 231 644 990, um apoio financeiro até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), tendo em vista cobrir parte dos custos com a participação no Campeonato da Europa IPC, que se realizou em Berlim. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação do atleta na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5590/2018, efetuados com base no cabimento 4396/2018.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL - ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO’S RUNNER’S AND FRIENDS”

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve:_____

“A Associação Figueiredo’s Runner’s and Friends é uma associação famalicense, que se dedica à prática e desenvolvimento da modalidade de atletismo.”_____

Na sequência dos resultados obtidos e do nível competitivo apresentado pelos atletas Davide Figueiredo e Manuel Figueiredo, conforme declaração da Associação Nacional de Atletismo Veterano, foram convocados para participar no Campeonato do Mundo de Atletismo de Master, que se realizou em Espanha._____

A Associação Figueiredo’s Runner’s and Friends, através de apoios angariados, comparticipa financeiramente a participação dos seus atletas na competição em apreço, bem como a federação nacional da modalidade. Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, solicitaram um apoio financeiro ao município tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a sua participação. Por se tratar de matéria de interesse desportivo municipal e por promover a experiência e desenvolvimento competitivo dos atletas, o município tem vindo a apoiar financeiramente as participações competitivas internacionais de desportistas famalicenses._____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste município, em matéria de apoios

financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Figueiredo's Runner's and Friends, NIF 513 732 420, um apoio financeiro no montante de 500,00 € (quinhentos euros), tendo em vista o apoio à participação dos atletas Davide Figueiredo e Manuel Figueiredo, no Campeonato do Mundo de Atletismo de Master. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação do atleta na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5588/2018, efetuados com base no cabimento 4396/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPIES DO CONCELHO” _____

Do senhor vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 260 596 876, com o CIL nº 281251, sito na freguesia de Famalicão e Lousado; _____

- Ao portador do NIF: 232 853 479, com o CIL nº 522781, sito na freguesia de Fradelos;

- Ao portador do NIF: 157 631 931, com o CIL nº 518614, sito na freguesia de Fradelos;

- Ao portador do NIF: 159 619 190, com o CIL nº 510542, sito na freguesia de Fradelos;

- Ao portador do NIF: 141 070 935, com o CIL nº 410902, sito na freguesia de Ribeirão;

- Ao portador do NIF: 137 564 414, com o CIL nº 82215, sito na freguesia de Brufe. ____

Todos os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2 - Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

ECONOMIA, EMPREEND. E INOVAÇÃO: _____

1 - “ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - MADE 2IN” _____

Do senhor vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A 25 de setembro de 2014, a Câmara Municipal aprovou o Regulamento municipal para a Atração e Captação do Investimento, publicado a 17 de outubro de 2014, no Diário da República, 2.ª Série, Regulamento n.º 459/2014, tendo correspondido na altura a uma necessidade de simplificar e concentrar diversas medidas fiscais, enquadrá-las num procedimento de acompanhamento integrado e num quadro de estratégia para o ordenamento territorial e desenvolvimento económico do concelho, e comunicar de forma mais assertiva e mais competitiva com os investidores nacionais e internacionais; _____

Decorridos mais de 3 anos, as virtualidades deste instrumento ficam claramente espelhadas no facto de se terem reconhecido 51 projetos empresariais de interesse municipal, que representam um investimento global de 185.552.968,00€ e a que está associada a criação de 1.139 postos de trabalho; _____

Com a publicação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, de alteração e aprovação da nova Lei das Finanças Locais, é reforçada a oportunidade de rever o normativo regulamentar, adaptando-o às atuais dinâmicas globais e necessidades locais, atendendo nomeadamente a uma melhoria dos mecanismos de acompanhamento e controlo; separação objetiva entre investimentos objeto de apoio local e apoio nacional; maior ponderação dos investimentos reprodutores de maior segurança no posto de trabalho. _____

Face ao exposto, e considerando o disposto no n.º 1 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual incumbe aos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações respetivas, em conjugação com a alíneas k), o) u) e ff) do mesmo número, artigo, anexo e dispositivo legal e, com o previsto no 1º artigo 16.º da Lei da Finanças Locais, na sua atual redação aprovada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que republicou a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, propõe-se a aprovação de presente redação do Regulamento em anexo à proposta, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração do Regulamento Projetos de Investimento de Interesse Municipal, que se anexa, conjuntamente com os anexos ao diploma regulamentar, cujo conteúdo integral aqui se dá por reproduzido; _____

2 - Submeter as alterações e o novo projeto de regulamento a consulta pública, nos termos do art.º 101º do CPA pelo período de 30 dias; _____

3 - Que mais delibere o órgão executivo que, findo aquele período, sem que existam alterações propostas, sugestões ou outras, seja de imediato o projeto de Regulamento enviado à Assembleia Municipal.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, eram dez horas e vinte minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____